



TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO RAONI – IR

Termo de Referência IR N°11/2021

Ref.: Contratação de consultoria para suporte técnico em campo no manejo e coleta de sementes florestais nativas (pessoa jurídica).

1. APRESENTAÇÃO

O IR é uma OSCIP criada em 2001 para defender os interesses de comunidades Mëbêngôkre/Kayapó associadas visando a proteção de seus territórios e o desenvolvimento de atividades que promovam o uso sustentável da biodiversidade e diminuam sua vulnerabilidade ao envolvimento com atividades predatórias. Atua junto às comunidades Kayapó, Panará, Trumai, Tapayuna e Juruna, localizadas nas TIs Capoto/Jarina, Panará e sul da TI Menkragnoti. O IR vem apoiando o desenvolvimento de iniciativas voltadas à conservação e ao desenvolvimento sustentável, com destaque para ações voltadas à proteção e vigilância, capacitações e formações de agentes florestais indígenas e brigada de prevenção e combate à incêndios; resgate cultural, segurança alimentar e geração de renda; encontros com lideranças dos territórios Kayapó, Panará e Xingu para a discussão de estratégias de defesa de seus territórios e direitos; e ações voltadas a mudanças climáticas e instrumentos de gestão territorial.

O Instituto Raoni firmou contrato com o Funbio no âmbito do acordo de cooperação com o Programa REM Mato Grosso, através da chamada de projetos do Subprograma Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais, para apoiar o Projeto: *Proteção e utilização sustentável da floresta, através do fortalecimento de cadeias produtivas do povo Kayapó/Metuktire.*

Lançado na Rio+20, em 2012, o Programa Global REDD Early Movers (REM) (REDD para Pioneiros pela sigla em inglês) é uma iniciativa de remuneração de serviços

ambientais baseada em resultados viabilizada de forma conjunta pelos Governos da Alemanha e Reino Unido. Premia nações comprometidas com a redução de emissões de CO2 por meio de ações de conservação de florestas. O REM contribui com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC, na sigla em inglês) firmada na Rio 92. Até o momento, Brasil, Colômbia e Equador já foram beneficiados. No Brasil o estado do Acre foi o primeiro a receber os recursos do programa Global. No final de 2017 o estado do Mato Grosso (MT) também passou a ser beneficiado pelo REM, isso por ter promovido uma redução de mais de 90% dos desmatamentos nas florestas no período 2004 a 2014.

A Consultoria Técnica, está prevista nas atividades do referido projeto que têm por objetivo geral promover o fortalecimento de cadeias dos produtos e serviços da socio-biodiversidade e dos sistemas agrícolas tradicionais dos povos Kayapó/Metuktire, Trumai, Tapayuna e Juruna, residentes nas TIs Capoto/Jarina.

2. OBJETIVO

Contratação de consultoria especializada para suporte técnico na coleta e manejo de sementes florestais; para o fortalecimento dessa cadeia produtiva.

3. ATIVIDADES / RESPONSABILIDADES

Para atender aos objetivos do presente termo de referência deverão ser realizadas as seguintes atividades:

1. Atividade: Realização de pelo menos duas reuniões virtuais de aproximadamente uma hora e meia de duração, para o planejamento e alinhamento das atividades com a equipe técnica do Instituto Raoni e elaboração do plano de trabalho.

2. Atividade: Organizar o conteúdo para as oficinas participativas nas aldeias Piraçu e Kapoto com as seguintes temáticas:

- O que é uma semente?
- Quais os tipos de sementes a serem coletadas?
- Identificação da qualidade das sementes;
- Seleção de espécies conforme critérios: a) preferência pessoal (alimentar, estética, simbólica etc.), b) logística (acesso, transporte), c) conhecimento técnico disponível

da coleta, beneficiamento e armazenamento, d) potencial para restauração (funções ecossistêmicas), e) potencial para uso comercial, f) como preparar uma lista de espécies para coleta;

- Organização de um calendário de coleta - Planejamento da coleta;

Produto 1: Plano de trabalho incluindo o Plano metodológico para realização de oficinas participativas e calendário de coleta representando as possíveis espécies e o mês de coleta contendo as atividades e metodologias a serem realizadas, cronograma de trabalho.

3. Atividade: Realização de duas oficinas participativas, teóricas e práticas incluindo coleta de sementes disponíveis na época, fazendo marcação de matrizes, e indicações de como deve ser realizado o beneficiamento e armazenamento das sementes. As oficinas serão realizadas, uma na aldeia Piaraçu e outra na aldeia Kapot, na Terra Indígena Capoto Jarina;

Produtos 2 e 3: Relatório técnico de cada oficinas participativas contendo as atividades realizadas, avaliação da participação dos indígenas, número de participantes, registro fotográfico das atividades.

4. Atividade: Acompanhamento técnico da coleta de sementes depois da realização das oficinas. A atividade deve ser realizada no próximo período de coleta de sementes florestais (período a combinar entre julho e outubro de 2022).

Produto 4: Relatório Técnico de acompanhamento da coleta de sementes, contendo registros fotográficos.

5. Atividade: Elaboração do relatório final das atividades referentes às oficinas realizadas e às atividades de coleta.

Produto 6: Relatório final.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA EMPRESA

Alocar na execução das atividades equipe técnica qualificada e experiente na execução dos serviços, com disponibilidade de viagens de campo.

Critérios obrigatórios:

- ✓ Experiência de no mínimo 5 anos comprovada em coleta, armazenamento, comercialização de sementes florestais e organização de redes de coletores de sementes;
- ✓ Experiência do responsável técnico de no mínimo 5 anos em coordenação de equipes;
- ✓ Experiência de trabalho com Povos Indígenas e/ou comunidades tradicionais;

5. PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Produto	Porcentagem de remuneração	Prazos
1) Apresentação do plano metodológico da oficina e o Plano de Trabalho	10%	20 dias após assinatura do contrato
2) Relatório técnico da oficina na aldeia Piaracu	25%	90 dias
3) Relatório técnico da oficina na aldeia Kapoto	25%	180 dias
4) Relatório técnico do Acompanhamento da coleta de sementes	20%	9 meses
5) Relatório final das atividades	20%	12 meses

A remuneração será realizada conforme tabela acima. Após a aprovação de cada produto/entrega pelo IR em até 15 dias depois da entrega do produto, caso sejam necessários ajustes. O pagamento da respectiva parcela será feito mediante a apresentação de Nota Fiscal pela empresa contratada.

Os serviços deverão ser executados em até 12 meses, desde que não seja excedido o prazo de execução do projeto (prazo de utilização de crédito). Caso o prazo de execução do projeto sofra alterações, eventuais adequações poderão ser realizadas, em acordo com o escopo do presente Termo de Referência, observando as disposições contratuais e que sejam previamente acordadas entre as partes contratante e contratada.

6. LOCAL DE TRABALHO:

As reuniões de planejamento serão realizadas virtualmente e as atividades de campo serão desenvolvidas nas aldeias Piraçu e Kapot da TI Capoto Jarina, na região de Peixoto de Azevedo-MT. As demais atividades não preveem local fixo de trabalho.

7. PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA:

Os interessados deverão encaminhar as seguintes informações que demonstrem a capacidade da organização ou dos consultores para a realização do serviço de consultoria requerido, até o dia 18 de outubro, apresentando obrigatoriamente:

✓ **Proposta Técnica:**

- a) Texto introdutório que demonstre conhecimento sobre o tema;
- b) plano de trabalho, com a descrição das atividades que serão executadas, cronograma de entrega dos produtos e equipe técnica envolvida;
- c) Curriculum vitae atualizado contendo a formação e experiências da equipe técnica envolvida na consultoria.

- ✓ **Proposta Financeira:** deverá apresentar o valor financeiro dos serviços a serem prestados (considerando impostos), devendo conter o valor por atividade e as informações contidas no Anexo I deste Termo de Referência. O valor da proposta também deverá incluir os custos de deslocamento da equipe até Peixoto de Azevedo-MT.

O IR entrará em contato com os candidatos com o resultado preliminar (análise das propostas) até o dia 20 de outubro de 2021.

Os candidatos selecionados nesta etapa poderão ser chamados para a entrevista, que poderá ser realizada através de videoconferência. O resultado final será comunicado até dia 5 de novembro. A contratação e início do trabalho será imediata.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas considerará o teor técnico apresentado, a experiência comprovada da proponente e sua equipe técnica em relação ao serviço demandado e a capacidade operacional. Pretendemos a melhor execução das atividades previstas neste

termo de referência, por tanto será considerado o menor valor da proposta apenas em caso de empate técnico no processo de seleção.

9. CONTATOS IR:

Para dúvidas e informações adicionais contatar a equipe do Instituto Raoni – IR através dos e-mails: contato@institutoraoni.org.br e sol@institutoraoni.org.br

Instituto Raoni - IR: Avenida Pastor Gerônimo, 306, Nova Esperança- CEP: 78530-000, Peixoto de Azevedo/MT.

ANEXO I - Informações mínimas que devem constar na proposta técnica e comercial

Referência: Termo de Referência IR N° 11/2021

PROPONENTE:

Referência: Termo de Referência IR N° 11/2021

PROPONENTE:

CNPJ:

Endereço:

Profissional responsável:

Faturamento: Pessoa jurídica

Dados Bancários:

Contatos:

Tomador dos Serviços: INSTITUTO RAONI

CNPJ: 04.413.610/0001-78

Endereço: Avenida Pastor Gerônimo, 306. Nova Esperança - CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo-MT.

Responsável: Edson Araceli Santini

Contatos: e-mail e telefone: contato@insitutoraoni.org.br / (93) 991997274

I – Apresentação da empresa;

II – Objeto da proposta comercial:

III – Proposta financeira (o valor total da prestação de serviços deverá necessariamente incluir deslocamento até o município Peixoto de Azevedo, incluindo hospedagem, e todos os encargos e obrigações fiscais e trabalhistas);

IV – Profissionais Envolvidos (nome e breve resumo das qualificações de cada profissional; o currículo de cada profissional deverá ser encaminhado junto com a proposta);

V - Local, data, assinatura, nome e função do(a) representante legal da proponente.